



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI N°. 647/2011

Publicação em: Regional
No Dia: 16/07/2011
Na Edição N° 2.954
Página N° 13 - Atas Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2011, um **Crédito Adicional Suplementar** até a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Reforço das rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

a)

Órgão: 0200 – Executivo Municipal

Unidade: 0206 – Departamento de Infra-Estrutura Municipal

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 178 – Transporte Rodoviário

Programa: 1900 - Gestão Municipal de Transporte

Atividade: 2.022 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

Categoria: 4 – Despesas de Capital

Natureza: 4 – Investimentos

Modalidade: 90 – Aplicações Diretas

Elemento: 52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 100.000,00

Fonte: 41612 – Operação de Crédito Máquinas e Equipamentos Rodoviários.....R\$ 400.000,00

b)

Órgão: 0300 – Fundos Especiais

Unidade: 0303 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1300 – Gestão Municipal de Saúde

Projeto: 3.013 – Recuperação da Área de Saúde Pública

Categoria: 4 – Despesas de Capital

Natureza: 4 – Investimentos

Modalidade: 90 – Aplicações Diretas



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Elemento: 52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01501 – Receita de Alienação de AtivosR\$ 20.000,00

Fonte: 41687 – Operação de Crédito Equipamentos de SaúdeR\$ 80.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei nº. 636/2011 de 24/06/2011, que autoriza a operação de crédito;

II – Na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos 501 – Receita de Alienação de Ativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 15 de julho de 2011.



JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal